PORTARIA COFEM Nº 010 /2023

"Adaptação do calendário Eleitoral do COFEM visando o processo eleitoral COFEM 2023."

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições regulamentares, conferidas pela Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, do Regimento Interno do COFEM e

Considerando a necessidade de adaptar o Calendário eleitoral do COFEM, definido pela Resolução COFEM nº 087/2023 que "Estabelece o Calendário Eleitoral COFEM 2023 para a renovação e posse de 1/3 das vagas do Plenário para o triênio 2024-2026 e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º - O calendário eleitoral aqui apresentado, aprovado pela Diretoria do COFEM, tem por finalidade alterar o período de inscrição de candidatos, para o Pleito Eleitoral 2024, mantendo os demais períodos previstos na Resolução COFEM 087/2023.

Alínea	Data/período	Atividade/ação	Fundamento
a)	Até 02/09/2023	Publicar Portaria de designação da Comissão Eleitoral;	Art. 24 Res. 073/2022.
b)	De 03/09 a 20/10/2023	Publicar Portaria com edital de convocação das eleições 2024;	§ 1ºArt. 24, Res. 073/2022.
c)	20/10 a Até1º/11/2023	Receber as candidaturas, mediante requerimento das duplas, ou as individuais para cobrir vacâncias, pela Comissão Eleitoral do COFEM	§3º, Art. 2º da Res. 073/ 2022.
d)	Até 05/11/2023	Deferir ou indeferir candidaturas pela Comissão Eleitoral, e comunicar aos candidatos por meio de telegrama ou e-mail, com solicitação de confirmação de recebimento;	Art. 6, Res. 073/ 2022.
e)	Até 14/11/2023	Prazo final para julgamento e comunicação dos recursos;	Alínea "b", § 6º, Art. 6º, Res. 073/ 2022.
f)	Até 17/11/2023	Divulgar no sítio eletrônico do COFEM, as candidaturas homologadas;	Art. 26, Res. 073/2000022.
g)	De 18/11 a 24/11/2023	Data limite para a convocação da Assembleia dos Delegados Eleitorais e respectivo suplente, na qual deverá constar data e local de votação;	Art. 22, Res. 073/2022.
h)	30/11/2023	Data limite para a Comissão Eleitoral elaborar da Cédula de Votação.	Art. 26 Res. 073/2022

i)	06/12/2023	Realização da Assembleia dos Delegados Eleitorais e apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.	§ 2º, Art. 1º, Res. 073/2022.
j)	07/12/2023	Análise de recursos interpostos por Delegado(a) Eleitoral.	Art. 31, Res. 073/2022.
k)	A partir de 08/12/2023	Divulgação dos resultados no sítio eletrônico do COFEM e dos COREMs.	Art. 18, Res. 073/2022.
l)	Até 31/12/2023	Data limite para posse dos novos Conselheiros Federais, eleição da Diretoria e Comissões Permanentes;	§ 6º, Art. 2º, Res. 073/2022.
l)	31/12/2023	Término de 1/3 dos mandatos de Conselheiros Federais;	§ 1º, Art. 10 Dec. nº 91.775/1985.
m)	1º/01/2024	Início dos mandatos do Plenário COFEM e Diretoria;	Regimento Interno COFEM.
n)	14/01/2024	Encerramento da atuação da Comissão Eleitoral.	§ 9º, Art. 12 da Res. 073/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2023.

Marco Antonio Figueiredo Ballester Júnior
Museólogo COREM 5R nº 0054-I
Presidente do COFEM